

PROJETO DE LEI Nº 70/2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0053 – Atenção Básica à Saúde

2.113 – Atendimento de Saúde à Comunidade

33.90.14 – Diárias - Civil (183)..... R\$ 22.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (198)..... R\$ 290.000,0

Fonte de Recurso: 40

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0055 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.206 – Atendimento em Saúde de Média e Alta Complexidade

33.90.91 – Decisões Judiciais (7843)..... R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 40

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE.....R\$ 320.00,00

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

01 – Educação Infantil

12- Educação

365- Educação Infantil

0027- Atendimento e Apoio à Educação Infantil

2.041 – Manutenção Ensino Infantil/ Pré Escola

33.90.30 – Material de Consumo (278)..... R\$150.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (283)....R\$ 30.000,00

44.90.51- Obras e Instalações (286).....R\$ 20.000,00

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente (7933).....R\$600.000,00

Fonte de Recurso: 20

02 – Ensino Fundamental

12- Educação

361 – Ensino Fundamental

0021- Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

2.046- Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30 – Material de Consumo (346)..... R\$ 350.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (353)....R\$ 30.000,00

44.90.51- Obras e Instalações (6864).....R\$ 20.000,00

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente (358).....R\$1.300.000,00

Fonte de Recurso: 20

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E
DESPORTO..... R\$ 2.500.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.820.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Arrecadação a Maior do Fundo de Participação dos Municípios-FPM- e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS-, apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte mil reais).__

TOTAL DA COBERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 2.820.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 03 de setembro de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Em anexo estamos encaminhando à esta Egrégia Casa legislativa, para apreciação e votação em regime de Urgência Urgentíssima, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2021, nas Fontes de Recursos 20 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE-, e 40 – Ações dos Serviços Públicos de Saúde -ASPS-, para reforço de dotações do Orçamento Anual de 2021, nas Secretarias Municipais da Educação e da Saúde, em consonância ao que dispõe a legislação pertinente. Salientamos que o aporte desses recursos são necessários ao cumprimento dos gastos mínimos de 25% e 15% respectivamente, em educação e saúde conforme exigido pela Constituição Federal.

Os recursos para cobertura do crédito suplementar que versa o presente projeto de lei, são de origem da arrecadação a maior verificada no corrente exercício nas categorias de receita das transferências das cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios -FPM-, e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços –ICMS-.

Por fim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo para que possamos disponibilizar os recursos orçamentários e financeiros para que o nosso Município operacionalize os melhores serviços e obras públicas à nossa população nestas áreas tão importantes para o desenvolvimento e melhor qualidade de vida da nossa gente.

Os órgãos técnicos da prefeitura e a Secretaria da Fazenda, estão à inteira disposição prestar quaisquer informações relacionadas a matéria em pauta.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo